



**LEI Nº 1414/2019**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 10.000,00.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CONVÊNIOS  
PROJETO 2501 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
(760) 339014140000 DIÁRIAS NO PAÍS.....R\$ 10.000,00  
Fonte: Recurso Livre

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação do orçamento vigente, abaixo descrita:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CONVÊNIOS  
PROJETO 1536 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NA CÂMARA  
(1965) 449052000000 VEÍCULOS.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2019.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Paulo Ricardo de Souza Duarte**  
Assessor Jurídico

**Grazielle Ladwig dos Santos**  
Chefe de Gabinete